

Lei nº 266/62, de 18 de junho de 1962.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (-

Quatrocentos mil reis), para desapropriações
de terrunos considerados de utilidade pública.

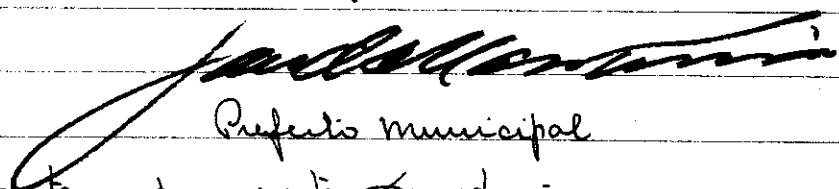
José do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber
que a Câmara Municipal, Decretá e eu promulgo a seguinte
lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reis) para desapropriações de terrunos considerados de utilidade pública.

Artigo 2º - O valor do Crédito aberto no artigo anterior
desta lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto
para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 18 de junho
de 1962.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.

Juan Sales.

Secretário.

Lei nº 267/62, de junho de 1962.

Abre um Crédito Especial no valor de ...

R\$ 400.000,00 (Quarenta mil reis), para cobrir
os pagamentos da demolição da ponte velha do
Rio Juruá.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal Decretá, e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal